



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1224, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2023, por anulação de dotação, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) no orçamento de 2023, no seguinte crédito orçamentário:

**6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02 - Secretaria da Educação - Recursos Vinculados**

**12.361.0044.2.015.000 - Manutenção das Atividades Educacionais**

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 100.000,00

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 50.000,00

3.1.91.13.00.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 1704 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Detalhamento da Fonte: 2020 Fundo Especial do Petróleo

Art. 2º Servirão de créditos para a cobertura do Art. 1º, a anulação de dotação, de acordo com o Art. 43, inciso III, da Lei nº 4320/64, das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**01 – Secretaria de Obras**

**12.361.0045.2.016.000 - Atendimento ao Transporte Escolar – Manutenção**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 180.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 130.000,00

Fonte de Recursos: 1704 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Detalhamento da Fonte: 2020 Fundo Especial do Petróleo

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 agosto de 2023.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração